



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Jornal: Diário Oficial

Edição: 1.990

Página: 14

Data: 28/06/2022

LEI Nº 1.065/2022

SÚMULA: Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Ariranha do Ivaí/PR ao senhor DEVANIL REGINALDO DA SILVA (COBRA REPÓRTER) e dá outras providências

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedido ao senhor **DEVANIL REGINALDO DA SILVA (COBRA REPÓRTER)** o título de Cidadão Honorário de Ariranha do Ivaí, pelos relevantes serviços prestados à comunidade como Deputado Estadual.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (28/06/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal